



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

LEI Nº. 1.716/2001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre alienação de máquinas tipo motoniveladora e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por licitação e avaliação duas máquinas, tipo motoniveladora, marca Humber Wargo-165 S, ano 1975, cadastradas no livro do Patrimônio Público Municipal sobre os nºs. 1018 e 1030, respectivamente.

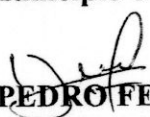
PARÁGRAFO 1º - Fica condicionado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, a alienação das duas máquinas, tipo motoniveladora contida nesta lei, deverão ser, revertida na aquisição de outra máquina, tipo motoniveladora que fará parte dos bens patrimoniais desta municipalidade.

PARÁGRAFO 2º - Fica determinado que, a alienação do bem patrimonial, contido neste documento, deverá ser alienado pelo valor mínimo da avaliação fornecida, em anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 10 de outubro de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA